MUNICIPIO DE XINGUARA:04144150000120
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE XINGUARA:04144150000120
Dados: 2021.04.09 09:38:29 -03'00'

JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA:37791958287
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA:37791958287
Dados: 2021.04.09 09:34:04 -03'00'

DT PARTICIPAÇÕES LTDA.
(Transformada em Sociedade por Ações, com a denominação de DT PARTICIPAÇÕES S.A.)
CNPJ 32.109.289/0001-78 - NIRE 31211226276
Ata da reunião dos quotistas, realizada em 1º/12/2020, para deliberar sobre a transformação da Sociedade, de limitada para anônima, com mudanças de denominação, aprovação do respectivo estatuto, eleição da diretoria e demais atos consequentes, na forma abaixo.

Às dez horas do dia 1º/12/2020 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte), na sede social, situada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 14º andar, sala 1.403, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, reuniram-se, extraordinariamente, os dois únicos sócios da **DT Participações S.A.**, CNPJ nº 32.109.289/0001-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211226276 (NIRE), a saber: **(1º) BANCO BS2 S.A.**, sediado em Belo Horizonte, MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 14º ao 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, CNPJ/MF nº 71.027.866/0001-34, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3130001011-2 (NIRE), neste ato representado por seus Diretores **Gabriel Pentagna Guimarães**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado com separação de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.238.699, expedida pela SSP/MG, CPF nº 589.195.976-34, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; e **Renata Braga Pentagna Guimarães**, brasileira, natural de Belo Horizonte, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-4.040.554, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 855.259.606-72, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 15º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; **(2º) BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, CNPJ sob o nº 02.400.344/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3130001295-6 (NIRE), neste ato representada por seus administradores **Paulo Henrique Pentagna Guimarães**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado em regime de Separação de Bens Convencional, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-69.847, expedida pela SSP/MG, CPF nº 109.766.716-20, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; e **Gabriel Pentagna Guimarães**, acima qualificado; **(3º) JULIANA BRAGA PENTAGNA GUIMARÃES**, brasileira, natural de Belo Horizonte, casada com separação de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-5.994.674, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 007.616.586-88, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; **(4º) CHRISTIANO EHLERS**, nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casado com Separação de Bens Convencional, administrador, portador da carteira de identidade nº 5064514-2, expedida pela SESP/PR, CPF nº 385.785.848-64, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 51, 12º andar, Vila Olímpia - São Paulo/SP, CEP 04547-130; **(5º) ZIRO MURATA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo-SP, solteiro, nascido em 12 de agosto de 1964, administrador, portador da carteira de identidade nº 11922766-6, expedida pela SSP/SP, CPF nº 060.496.258-40, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 51, 12º ao 14º andar, Vila Olímpia - São Paulo/SP, CEP 04547-130; e, **(6º) ZWT PARTICIPAÇÕES LTDA.** com sede na Rua Pedroso Alvarenga, 333, Apartamento 131B – Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.531-010, CNPJ sob o nº 21.339.408/0001-62, neste ato representada por seu sócio administrador **Ziro Murata Junior**, acima qualificado. Na referida reunião, presidida e secretariada, respectivamente, pelos já qualificados **Paulo Henrique Pentagna Guimarães** e **Gabriel Pentagna Guimarães**, foram discutidas, votadas e **aprovadas, por unanimidade**, as seguintes matérias: **PRIMEIRA** – a transformação da Sociedade (**DT Participações Ltda.**), do tipo "**Sociedade Limitada**", para "**Sociedade por Ações**", a ser regida pelo estatuto social adiante aprovado e transcrito; pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976; e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, passando ela a denominar-se **DT Participações S.A.**, doravante também referida, simplificadamente, como **Sociedade**, o que se opera sem solução de continuidade de suas atividades, da sua existência como ente personalizado, mantidos o endereço de sua sede, acima informado, e objetivo social, o valor do capital, que se encontra todo integralizado, tudo sem prejuízo da manutenção de seus atuais direitos e obrigações; **SEGUNDA** – a transformação das **8.260.000** (oito milhões e duzentas e sessenta mil) quotas do valor nominal de **R$1,00** (um real) cada uma, que dividem o capital social da **Sociedade**, de **R$8.260.000,00** (oito milhões e duzentos e sessenta mil reais), em **8.260.000** (oito milhões e duzentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas na mesma proporção anterior entre os agora acionistas, já qualificados, operando-se, desta forma, a sub-rogação de todas as quotas em ações, a saber: (i) **Banco BS2 S.A.** com **7.252.300** (sete milhões duzentas e cinquenta e duas mil e trezentas) ações; (ii) **Bonsucesso Holding Financeira S.A** com **16.500** (dezesseis mil e quinhentas) ações; (iii) **Juliana Braga Pentagna Guimarães** com **330.400** (trezentas e trinta mil e quatrocentas) ações; (iv) **Christiano Ehlers** com **330.400** (trezentas e trinta mil e quatrocentas) ações; (v) **Ziro Murata Junior** com **200.400** (duzentas mil e quatrocentas) ações; e, (vi) **ZWT Participações Ltda.** com **130.000** (cento e trinta mil) ações; **TERCEIRA** – o seguinte **ESTATUTO SOCIAL**, pelo qual passa a ser regida a Sociedade, ora transformada: "**DT PARTICIPAÇÕES S.A. – ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I -** Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. **Art. 1º - A DT PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante também referida, simplificadamente, como **Sociedade**, é uma Sociedade por ações e reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação de sua diretoria, ser criados e extintos departamentos, escritórios, filiais ou agências em qualquer localidade do País e do exterior, observadas as prescrições legais e regulamentares. Parágrafo único – Também por deliberação da diretoria poderá ser alterado o endereço da sede da Sociedade, desde que dentro dos limites do território do Município de Belo Horizonte, MG. **Art. 3º** - A Sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades empresárias. **Art. 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II -** Do Capital e das Ações. **Art. 5º** - O capital social, totalmente integralizado, é de R$8.260.000,00 (oito milhões e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 8.260.000 (oito milhões e duzentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - Além de inscritas no Livro de Registro em nome de seus titulares, as ações poderão ser representadas por certificados, que serão assinadas por dois Diretores. **Art. 7º** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos acionistas da Sociedade. Não terão direito a voto as ações adquiridas pela própria Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria. **CAPÍTULO III** - Da Assembleia Geral - **Art. 8º** - A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na sede da Sociedade, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Art. 9º** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa do Conselho Fiscal ou de acionistas, nos casos previstos na lei. **Art. 10** - A Assembleia Geral, ressalvado quórum especial exigido em lei, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo único - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Art. 11** - A Assembleia Geral será instalada e funcionará sob a presidência de um diretor, acionista ou seu bastante procurador, designado pelos demais presentes, secretariado por outro acionista escolhido pelo presidente. Parágrafo único - O prazo para a discussão das matérias submetidas à sua apreciação e o modo de votação serão decididos pela própria Assembleia Geral, ressalvadas as disposições especiais previstas na lei. **CAPÍTULO IV** - Da Diretoria - **Art. 12** - A Sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e até 3 (três) Diretores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral, para um período de 3 (três) anos de mandato, permitida a reeleição. § 1º - Os mandatos dos Diretores terminam no mesmo dia e cada um deles permanecerá no cargo até a posse de seu sucessor, salvo motivo de força maior ou deliberação em contrário da Assembleia Geral, e sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo. § 2º - Nos casos de impedimento, falta ou ausência do Diretor Presidente, será ele substituído pelo Diretor Vice-Presidente; se o fato ocorrer em relação a qualquer outro Diretor, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a substituição. § 3º - Na substituição do Diretor Presidente pelo Diretor Vice-Presidente a ascensão automática deste para aquele cargo será considerada como complementação do período faltante da vigência do mandato do substituído. **Art. 13** - Poderá cada Diretor, isoladamente, representar a Sociedade em juízo e junto a repartições públicas, e praticar os demais atos de administração não especificados no artigo 14. **Art. 14** - Exigirão assinaturas conjuntas de dois Diretores os atos praticados em nome da Sociedade, relativos a: a) aquisição, oneração e alienação de bens imóveis e de ações ou cotas de capital de Sociedades coligadas ou controladas, inclusive por subscrição; b) sua representação em assembleias gerais ou contratos sociais e alterações, de Sociedades da qual participe ou venha a participar; c) contratação de locação, comodato, mútuo e financiamento; d) transigência, acordos, renúncia ou desistência de direitos e assunção de compromissos, em juízo ou fora dele; e) emissão e aceite de títulos cambiais, assim como o seu aval para fins de desconto em favor da Sociedade; f) movimentação de contas correntes bancárias, com emissão de cheques e outros documentos que se fizerem necessários; g) venda de bens móveis e de ações e quotas de outras Sociedades que não sejam suas coligadas nem controladas; h) concessão de fiança ou aval em benefício de Sociedades coligadas ou controladas, vedados semelhantes atos de liberalidade a favor de pessoas ou entidades que não ostentem tais condições, a não ser mediante expressa autorização da Assembleia Geral, deliberada por detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto. **Art. 15** - Nos limites de suas atribuições, definidas nos artigos 13 e 14, poderão os Diretores constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos ou operações que poderão praticar e o prazo de vigência do mandato que, sendo para fins judiciais, poderá ser por prazo indeterminado. **CAPÍTULO V** – Do Conselho Fiscal - **Art. 16** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplementes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as funções e atribuições previstas na lei, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos a vigorar até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à eleição. § 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em seus impedimentos, faltas ou no caso de vaga do respectivo cargo, pelo suplente, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso. § 2º - O Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, pelo que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das que não gozam desse direito, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. § 3º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. § 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado, ao menos, o limite mínimo previsto na lei. **CAPÍTULO VI** - Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Resultados e sua Destinação. **Art. 17** - O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por lei. § 1º - Não obstante anualidade do exercício social, poderão ser levantados balanços intermediários em periodicidade mensal, trimestral ou semestral, com elaboração das demonstrações financeiras previstas na lei. § 2º - Ao lucro líquido apurado em balanço, após a compensação de eventuais prejuízos e a formação das provisões para o pagamento dos tributos sobre ele incidentes, será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) serão creditados ao Fundo de Reserva Legal, até que perfaçam 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, permitida a imputação a eles dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio; c) o saldo apurado será destinado, total ou parcialmente, à formação da Reserva para Aumento de Capital, cuja escrituração será feita em subtítulo próprio da conta "Reservas Estatutárias". § 3º - A reserva referida na letra "c" do § 2º serão aplicadas as seguintes regras: a) será destinada, precipuamente, ao aumento do capital social, assegurando, assim, o contínuo crescimento da Sociedade; b) seu saldo não excederá a 80% (oitenta por cento) desse capital social; c) por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser, total ou parcialmente, distribuída como dividendo extraordinário, ou utilizada para compensar prejuízos. § 4º - Sem prejuízo do disposto na letra "c" do § 2º, no exercício em que o montante do dividendo previsto na letra "b" do mesmo parágrafo ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido nele apurado, opcionalmente, poderá a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. § 5º - Havendo unanimidade entre os acionistas presentes, a Assembleia Geral poderá decidir pela distribuição de dividendos em percentual inferior ao estabelecido na alínea "b" do §2º, ou mesmo pela retenção de todo o lucro do período, observadas as condições fixadas na lei. **Art. 18** - Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data em que forem declarados, salvo se outro for fixado pela Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social. Parágrafo único - Os dividendos não reclamados prescreverão no prazo da lei. **CAPÍTULO VII** - Das Disposições Finais e Transitórias - **Art. 19** - No caso de liquidação da Sociedade, competirá à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período, se pedido pelos acionistas, na forma deste estatuto, bem como estabelecer o modo pelo qual far-se-á a liquidação. **Art. 20** - Os casos não previstos neste estatuto serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor." **QUARTA DELIBERAÇÃO** – eleição da seguinte Diretoria, com mandato a vigorar até 30/04/2023, ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária daquele ano, prevalecendo a hipótese que primeiro ocorrer: (a) como **Diretora Presidente**, **Juliana Braga Pentagna Guimarães**, brasileira, natural de Belo Horizonte, casada com separação de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-5.994.674, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 007.616.586-88, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; (b) como **Diretora Vice-Presidente, Renata Braga Pentagna Guimarães Martini**, brasileira, natural de Belo Horizonte, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-4.040.554, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 855.259.606-72, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 15º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; (c) como **Diretor Executivo, Christiano Ehlers**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado no regime de bens Separação de Bens Convencional, administrador, portador da carteira de identidade nº 5064514-2, expedida pela SESP/PR, CPF nº 385.785.848-64, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 51, 12º ao 14º andar, Vila Olímpia - São Paulo/SP, CEP 04547-130. Os Diretores ora eleitos são empossados neste ato e, com suas assinaturas nesta ata declaram, sob as penas da lei, que nenhum deles incorre nas proibições previstas no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei nº 10.194, de 14/02/2001). Ficam vagos, até posterior deliberação dos Acionistas, o segundo e o terceiro cargos de Diretor Executivo previstos no estatuto social. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos. Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2020. **Paulo Henrique Pentagna Guimarães -** Presidente da Mesa e como Diretor Presidente da Bonsucesso Holding Financeira S.A.. **Gabriel Pentagna Guimarães -** Secretário, como Diretor Vice-Presidente da Bonsucesso Holding Financeira S.A. e como Diretor Presidente do Banco BS2 S.A.. **Juliana Braga Pentagna Guimarães -** Acionista e Diretora Presidente eleita; **Christiano Ehlers -** Acionista e Diretor Executivo eleito. **Renata Braga Pentagna Guimarães Martini -** Como Diretora Vice-Presidente Executiva do Banco BS2 S.A. e como Diretora Vice-Presidente eleita; **Ziro Murata Junior -** Acionista e como Administrador da ZWT Participações Ltda. **Visto do advogado: João de Souza Faria -** CPF: 071.060.096-87 - OAB/MG nº 23.105. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 31300135497 em 14/12/2020 da Empresa DT PARTICIPACOES S.A., Nire 31300135497 e protocolo 207374317 - 09/12/2020. Autenticação: 6343D925D8CE89D8A4137FBC284CD5A120568D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

66 cm -04 1433367 - 1

PRIMA FOODS S.A.
CNPJ/ME nº 16.820.052/0001-44 – NIRE 31.300.131.335
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2020, às 10:00 horas – Retificação

Na publicação da ata em epígrafe, inserida neste jornal na edição de 23 de dezembro de 2020, por equívoco, no cabeçalho da publicação constou de forma incorreta o número do NIRE da Companhia. Portanto, onde se lê: "NIRE 31.300.130.312", o correto é: "NIRE 31.300.131.335". Permanecem inalterados os demais termos da citada publicação.

2 cm -04 1433468 - 1

DAMAE, SÃO JOÃO DEL REI/MG

Processo Licitatório 033/2018, EXTRATO 2.º TERMO ADITIVO CONTRATO 023/2018; ref. prest. serv. publicação no Diário Oficial "Minas Gerais", por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), CNPJ 05.475.103/0001-21; c/ fulcro no caput art. 37 da CF/88 c/c art. 57, II e art. 65, I, "b" e §1o da Lei 8.666/93, consoante item 10.1 da Cláusula 10 ("Da Vigência") e item 7.1 da Cláusula 7.ª ("Da Alteração") Contrato supra; fica este prorrogado por 12 meses, a partir de 02/01/2021 c/ acréscimo de 25% do Quantitativo cm/coluna originalmente firmado, equivalente a R$4.584,53, perfazendo R$22.922,66. Ricardo Luiz do Carmo – Assistente Administrativo.

DAMAE, SÃO JOÃO DEL REI/MG Processo 026/2018, Pregão Presencial 019/2018, EXTRATO 2.º TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2018; ref. Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores; fulcro caput art. 37 CF/88 c/c art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula 4.ª ("Prazo de Validade") contrato supra; Emp. Locadora de Veículos Floresta Ltda., CNPJ 07.560.718/0001-81; Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Ricardo Luiz do Carmo – Assistente Administrativo.

DAMAE, SÃO JOÃO DEL REI/MG Processo 026/2018, Pregão Presencial 019/2018, EXTRATO 2.º TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2018; ref. Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores; fulcro caput art. 37 CF/88 c/c art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula 4.ª ("Prazo de Validade") contrato supra; Emp. Ideal Locações Ltda - ME, CNPJ 04.904.860/0001-00; Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Ricardo Luiz do Carmo – Assistente Administrativo.

DAMAE, SÃO JOÃO DEL REI/MG Processo Licitatório 013/2020, Concorrência 01/2020, EXTRATO 2.º TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2020, ref. Alteração Qualitativa do Objeto: fornecimento/construção ETA em PRFV, VN mín. 40,0 l/s, pré-fabricada, modular, compacta, aberta; ao Complexo ETA Rio Acima, coord. geog. 21º09'25"S e 44º16'01"W, lateral R. Grupo, Rio Acima, CEP 36.307-534; Objeto Aditado: "Inclusão de quadro elétrico na estação de bombeamento, com as seguintes características: CCM-01 - 3*12,5 cv(220V) / partida por inversor de frequência trifásico e automação via CLP; Serviços de instalações elétricas: infraestrutura da rede de condutores ELEVATÓRIA/ETA; Interligações dos painéis e circuitos elétricos; Execução do aterramento e SPDA; Levantamento de campo, verificação do projeto, alinhamento com engenharia civil; Programação e comissionamento dos painéis: Configuração sensores e inversores; Operação assistida e Treinamento para equipe que assumirá operação"; fulcro art. 65, I, "a" c/c art. 58, I Lei 8.666/93, princípios constitucionais supremacia e interesse público, consoante Item 5.3; Subitem 8.1.1; Item 9.1; Itens 10.1, 10.3 e 10.7 contrato supra; Laudo Responsável Técnico Damae e Parecer Jurídico Asses. Jurídica Damae; determinam regularidade do ato; Valor Termo Aditivo: R$67.390,00; Emp. Saneforte Soluções em Saneamento Ltda., CNPJ 07.812.075/0001-16; Ass.: 14/12/2020; Agostinho da Conceição Bolognani, Diretor Geral.

11 cm -04 1433436 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM

- Pregão Eletrônico nº 81/2020 – PAC nº 149/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de cilindros e tanques com fornecimento de gases medicinais líquidos e gasosos e cessão de centrais de gases em regime de comodato. Abertura de proposta dia 18/01/2021 às 09:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 851406 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br.. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 04/01/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Pregão Eletrônico, com lotes Exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP nº 10/2020 – PAC nº 14/2020 – RP nº 05/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de curativos. Abertura de proposta dia 20/01/2021 às 09:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 849852 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br.. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 04/01/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Pregão Eletrônico, com lotes Exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP nº 87/2020 – PAC nº 167/2020 – RP nº 42/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos controlados injetáveis. Abertura de proposta dia 20/01/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 850550 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br.. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 04/01/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Pregão Eletrônico nº 54/2020 – PAC nº 92/2020 – RP 24/20. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de prótese dentária. Abertura de proposta dia 21/01/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 849488 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br.. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 04/01/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM Pregão Eletrônico com lotes Exclusivos para ME/EPP/COOP nº 83/2020 – PAC nº 155/2020 – RP 40/20. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar. Abertura de proposta dia 22/01/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 849339 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br.. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 04/01/2021.

11 cm -04 1433432 - 1

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP.

Torna público o edital do Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Licitatório nº 01/2021 objetivando o sistema Registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, para atender aos municípios integrantes do Consórcio. Os envelopes deverão ser entregues até às 09 horas do dia 15 de janeiro de 2021, e a sessão pública do pregão ocorrerá no mesmo dia. Maiores informações na sede do CODAP situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313, Centro - Conselheiro Lafaiete/MG, pelo telefone (31)3721-1258 ou pelo email: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

4 cm -04 1433502 - 1

ITATIAIA MÓVEIS S.A

CNPJ/MF Nº 25.331.521/0012-05 - NIRE N° 3130004740-7. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Itatiaia Móveis S.A. - CNPJ(MF): 25.331.521/0012-05 – Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária. Ficam os senhores acionistas da Itatiaia Móveis S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária por videoconferência, em decorrência da pandemia do CONVID 19, que se realizará no dia 11 de janeiro de 2021, às 14h00, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: (i)Reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração do artigo 6º, de modo a incluir, modificar, substituir e/ou excluir dispositivos relacionados à conversão de ações e resgate;(ii)Reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração do §4º do artigo 8º, de modo a incluir, modificar, substituir e/ou excluir dispositivos relacionados às competências do Diretor Executivo; (iii) Reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração do §19 do artigo 8º, de modo a incluir, modificar, substituir e/ou excluir dispositivos relacionados ao Conselho Consultivo; e (iv)Reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração do §21 do artigo 10, de modo a incluir, modificar, substituir e/ou excluir dispositivos relacionados à conta para pagamento de dividendos. Link de acesso a reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGRlYTZhMDQtZGFkNC00NTU3LTgwYmMtZTM3YTA1N2M0MGE5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ac3b81254d9e4214b953c266a05bb6c1%22%2c%22Oid%22%3a%228ec92917-8546-402b-a3ab-42-f2d90312a8%22%7d.Victor Penna Costa – Diretor Presidente

6 cm -29 1432558 - 1

SINDICATO DO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em obediência ao Estatuto Social do Sindicato do Comércio de Montes Claros e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação no dia 11 (Onze) de janeiro de 2021, às 08h, em sua sede social na Rua Presidente Vargas, nº 28 - Sala 202, Centro, nesta Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para tratar da seguinte Ordem-do-Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Entidade. Não atingindo o quórum estatutário em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada em segunda convocação às 09:00 (Nove) horas, deste mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de presentes. Esta Assembleia se prende às normas contidas no Decreto nº 4.096 de 04/09/2020, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, com complementos definidos em Edital fixado no recinto desta Entidade. Montes Claros, 05 (Cinco) de janeiro de 2021. Glenn Andrade - Presidente do Sindicato.

4 cm -04 1433514 - 1

SMI – SOCIEDADE MAÇÔNICA DE INVESTIMENTOS S/A
CNPJ: 14.460.171/0001-08
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da SMI – Sociedade Maçônica de Investimentos S/A - CNPJ: 14.460.171/0001-08 para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, na sua sede social à Av. Cristiano Machado, 10.169 - Bairro Dona Clara - 31760-000, Belo Horizonte-MG, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da diretoria e aprovação do balanço do exercício 2020; b) Trânsferência de ações negociadas entre os sócios; c) Aumento de Capital; d) Análise da proposta de aquisição de ações dos sócios; e) Outros interesses da sociedade, tudo de acordo com o que dispõe a Lei nº. 6.404/76. Belo Horizonte-MG, 23 de dezembro de 2.020. Geraldo Magela de Oliveira - Diretor Presidente.

4 cm -29 1432519 - 1

MG - GESTÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ/MF n° 26.625.294/0001-30
NIRE – 31210757928
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2.020

Às 09:00 hs. (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020, em primeira convocação, reuniram-se, nesta cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena, n° 3.111, 14° andar, em Reunião Ordinária de Quotistas da sociedade empresária limitada MG - GESTÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, os sócios THOMAS ARTHUR MORGAN GOODHEAD, cidadão britânico, advogado, casado, portador do passaporte n° 540703335 e do CPF/MF sob o n° 242.264.538-08, residente e domiciliado na 3rd Floor Flat North, 3 Stone Building, Chancery Lane, WC2A 3XL, Londres, Reino Unido, e o Sr. TOMAS MOUSINHO GOMES CARVALHO SILVA, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Santana de Caldas, n° 65, Bairro Comiteco, CEP 30315-150, portador da carteira de identidade número MG-14.535.087 expedida pela SSP/MG e do CPF/MF sob o número 091.226.746-16, representando a totalidade do capital social, sendo indicado o Sr. Tomas Mousinho Gomes Carvalho Silva como presidente e secretário da Reunião. Assim sendo, composta a Mesa de Trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Reunião, cujo objetivo é aprovar a redução do capital social de R$3.009.704,00 (três milhões, nove mil, setecentos e quatro reais) para R$ 2.374.898,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais), em razão de os sócios haverem decidido, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, pela desnecessidade, por excessivo, do valor de R$634.806,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais) para a realização do objeto social. Fica, portanto, o sócio Thomas Arthur Morgan Goodhead dispensado da obrigação de integralizar esse valor considerado excessivo relativamente às 1.000.000 (um milhão) de novas quotas criadas através da Terceira Alteração do Contrato Social registrada perante a JUCEMG em 22/04/2019 sob o número 7.271.605. Nada mais havendo a deliberar e verificada a observância de todas as formalidades legais, declarou-se encerrada a Reunião, determinando fosse lavrada a presente ata em livro próprio, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2.020.
SÓCIOS:
THOMAS ARTHUR MORGAN GOODHEAD
TOMAS MOUSINHO GOMES CARVALHO SILVA

9 cm -04 1433552 - 1

SAAE-BOAESPERANÇA – MG

Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Boa Esperança – MG, Aviso de retificação (Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 30/12/2020 - pág. 02, caderno 02) Onde se lê: